

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

8

CONTRATO TRABALHO A TERMO CERTO

ESTRANGEIRO, da CE

Entre os abaixo identificados,
----- “ _____ ” (empresa), sociedade _____,
com sede à Rua _____ nº _____, em
_____, pessoa colectiva nº _____, inscrita na Conserv. Reg.
Comercial de _____, e nº _____ da Seg. Social, adiante
designado por 1ª Outorgante; e,
----- FULANO (trabalhador), estado civil, residente na à Rua _____
nº _____, em _____, Beneficiário _____, contribuinte
o _____ --- abaixo designado como 2º Outorgante,

celebram entre si, livremente e de boa fé, o presente Contrato de Trabalho a TERMO CERTO, o qual se regerá pelos termos e condições previamente acordadas, constantes das clausulas seguintes:

1º

O 2º Outorgante inicia o trabalho, sob as ordens e direcção da 1ª Outorgante, no dia ____ de _____ de 20____. A data da celebração do Contrato é a que consta a final. O 2º Outorgante tem a nacionalidade _____; nasceu em _____, em _____

2º

O 2º Outorgante terá a categoria profissional de “ _____ ”, desempenhando as funções inerentes à mesma e outras que com aquelas se relacionem, para as quais o 2º Outorgante tenha qualificação adequada.

3º

O presente Contrato é celebrado por _____ (extenso) meses, cujo termo será no dia ____ do mês de _____, de 20____.

4º

O motivo justificativo para a celebração do presente contrato a termo é o seguinte:

“ _____

_____ ”.

Atenção: cuidado com a apresentação da “fundamentação”, obrigatória por Lei.

5º

O 2º Outorgante auferirá a retribuição mensal líquida de Euros _____, sujeita a impostos e descontos legais. Receberá um "subsídio de refeição" no valor de _____ Euros, por dia útil de trabalho. Receberá um subsidio de Natal no valor e de acordo com o disposto no artº263 do Código do Trabalho. O pagamento será efectuado mediante depósito (?); entrega contra recibo (?).

6º

O local de trabalho do 2º Outorgante será nas instalações sitas na Rua/Lugar de _____, nº _____, em _____

§ único - se, durante a vigência do contrato, a “ _____ ” mudar o estabelecimento para outro local, o 2º Outorgante, desde já, aceita trabalhar nesse outro local.

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

7º

O 2º Outorgante cumprirá, o seguinte horário de trabalho:

DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA

Entrada às ___ H ___; e, às ___ H ___

Intervalo das ___ H ___ às ___ H ___

Saída às ___ H ___; e, às ___ H ___

SEXTA FEIRA

Entrada às ___ H ___; e, às ___ H ___

Intervalo das ___ H ___ às ___ H ___

Saída às ___ H ___; e, às ___ H ___

§ Primeiro - O período normal de trabalho semanal é de 40 horas. Se o horário de trabalho houver de ser alterado, e seja qual for o motivo, o 2º Outorgante compromete-se a cumprir o novo horário. Bem como a passar de um horário normal para turnos; ou, vice-versa, por determinação da 1ª Outorgante, e mediante aviso prévio de 7 dias.

§ Segundo - Desde que previsto no CCT, o 2º Outorgante desde já aceita integrar um regime de "Banco de Horas". E, por mútuo acordo, o que desde já expressa, a um regime de horário concentrado.

8º

Durante os primeiros 30 dias de execução do Contrato, considerado período de experiência, qualquer das partes pode rescindir o mesmo, sem invocação de justa causa, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indenização .

9º

O 2º Outorgante terá direito a férias, reguladas nos termos do Código do Trabalho . As férias são remuneradas e pressupõem um subsídio de férias correspondente, - artº264, CT.

10º

O presente Contrato pode ser renovado automaticamente por igual período. Por período inferior ou superior, obrigatoriamente com novo contrato escrito, satisfazendo os requisitos formais do inicial . O presente Contrato não pode ser renovado para além de três vezes; e, a sua duração global exceder três anos consecutivos, (salvo o caso de renovação extraordinária, autorizada por Lei).

11º

A suspensão do presente contrato, por impedimento prolongado do 2º Outorgante, nomeadamente, doença, acidente de trabalho, licença de paternidade, prisão preventiva ou efectiva, não impede a sua caducidade no termo do prazo estipulado.

12º

No caso de rescisão do contrato, a 1ª Outorgante, avisará com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do prazo expirar, da não renovação do contrato, obrigatoriamente por escrito.

§ único - Se a iniciativa for do 2º Outorgante o aviso prévio será de 8 dias e por escrito .

13º

No cumprimento do nº1, artº144, do Código do Trabalho, a celebração, e cessação do presente contrato será comunicada, no prazo máximo de 5 dias úteis, a estrutura sindical da 1ª Outorgante e/ou Com. Trabalhadores (se houver).

14º

A 1ª Outorgante comunicará à Seg. Social a admissão do 2º Outorgante nas 24 horas anteriores ao início da produção de efeitos do Contrato de Trabalho. O 2º Outorgante comunicará à Seg. Social a sua admissão até 24 horas após o início do presente contrato.

15º

A 1ª Outorgante tem em vigor, para cumprimento do nº5, artº283, CT (2009), um seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais, titulado pela Apólice nº _____ celebrado com " _____ - Comp. Seguros , SA".

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

16º

Para cumprimento da obrigação expressa na al.m), do nº3, artº106, CT, declara-se que os Outorgantes estão vinculados a um Fundo de Compensação do Trabalho, bem como ao FGCT, concretamente, _____ . (Atenção: se for a um ME (Mecanismo Equivalente) identificar este, devidamente)

17º

No acto de admissão, a 1ª Outorgante entregará ao 2º Outorgante uma cópia do presente Contrato . Rescindido o contrato, a 1ª Outorgante passará ao 2º Outorgante o "Certificado de trabalho". A declaração para o desemprego só será passada a solicitação do 2º Outorgante, que apresentará o Modelo 5.044. Prazo de entrega: 5 dias.

18º

O 2ºOutorgante compromete-se a não exercer outra actividade remunerada enquanto estiver vinculado ao presente contrato, aplicando a melhor diligência e zelo, no exercício da sua actividade, ser assíduo, leal, respeitador e obedecer às ordens que lhe forem dadas. E, ainda, a manter total confidencialidade sobre todos os factos e segredos que, em razão da sua actividade, venha a ter acesso.

19º

O 2º Outorgante declara expressamente que a Pessoa beneficiária da pensão, em caso de morte resultante de acidente de trabalho ou doença profissional é a seguinte:

Nome: _____

Direcção completa: _____

§ Único : Embora esta obrigação, decorrente do nº2, artº5, CT, não seja imposta a cidadão da Comunidade Europeia, as partes Outorgantes deixam aqui consignada, por considerarem conveniente.

20º

O contrato colectivo de trabalho aplicável à presente relação de trabalho é o C.C.T. /Fabrill, do sector _____

21º

O presente contrato e porque satisfaz as exigências legais , considera-se como cumprindo também o dever de informação , - nº3, do artº106; e, nº1, artº141, ambos do C.T..

22º

As cláusulas que integram o presente Contrato resultaram de um modelo prévio e atempadamente apresentado e discutido com o 2º Outorgante, a quem foi dada a possibilidade de alterar, adaptar ou de qualquer forma influenciar a sua redacção final.

23º

O presente Contrato de Trabalho, celebrado de boa fé e de livre vontade, foi feito em duplicado, destinando-se o original à 1ª Outorgante ; e, o duplicado ao 2º Outorgante. O original na posse da 1ª Outorgante , vai acompanhado dos seguintes documentos:

- fotocópia do B.I. GL nº _____, da _____, pertença do 2º Outorgante; e,
- Documento identificando a Pessoa a que se refere a Cláusula 17, assinado pelo 2º Outorgante,

e que deste contrato a termo certo fazem parte integrante.

24º

Todos os exemplares do presente Contrato de Trabalho a Termo Certo, vão assinados (e carimbos) a final, e rubricadas nas folhas restantes, por ambos os Outorgantes, que assim confirmam ser verdade e concordam com o aqui ficou consignado.

Feito em, _____, de _____ de 20____

CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

A 1ª Outorgante (assinatura c/ carimbo)

O 2º Outorgante (assinatura)

INSTRUÇÕES, muito importantes:

- a) – não esqueça de preencher a Clausula nº19. É obrigatório: nº2, artº5, Código Trabalho;
- b) – se for celebrado na língua do Trabalhador (estrangeira) deve haver uma tradução em português;
- c) – o original do contrato, que fica na posse da Empregadora (1ª Outorgante), obrigatoriamente, tem de ter apenso:

"(...) documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais relativas á entrada e á permanência ou residência do cidadão estrangeiro ou apátrida em Portugal"

- d) – o duplicado entregue ao 2º Outorgante leva anexado cópia dos referidos documentos;
- e) – a 1ª Outorgante deve (é obrigatório) comunicar á ACT, mediante formulário electrónico, a celebração do contrato, antes do início da sua execução;
- f) – as exigências aqui apresentadas constam dos nº1 a nº5, do artº5, do Código Trabalho.

MUITO IMPORTANTE:

Nos termos do nº6, artº5, Código do Trabalho:

"6- O disposto neste artigo não é aplicável a contrato de trabalho de cidadão nacional de país membro do Espaço Económico Europeu ou de outro Estado que consagre a igualdade de tratamento com cidadão nacional em matéria de livre exercício de actividade profissional."